



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

MINUTA

01 – PREÂMBULO:

1.1 – PROCESSO Nº 068/2013.

1.3 – ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 006/2013.

1.5 – TIPO: Menor preço Global.

1.6 – EDITAL Nº 031/2013

1.7 – REGIME LEGAL: Esta licitação atende às determinações legais exigidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

02 – OBJETO:

2.1 – Contratação de serviços para locação de até 15 Concentradores de Oxigênio Mark 5, que funciona pela rede elétrica, com as seguintes características: Alimentação bivolt, dimensões 380x380x660mm, peso 28 kg, consumo 490VA, nível de ruído 45 dB, fluxo 0,25 a 5 l/m (litros/minuto), pressão de saída 620mbar e cilindro de 4 m³ de oxigênio gasoso medicinal com 01 recarga no mínimo por mês do cilindro Backup, para uso domiciliar de paciente da Unidade Mista de Saúde, com instalação do concentrador por conta da contratada, por um período de 12 (doze) meses.

2.2 – Os concentradores serão requeridos à empresa contratada conforme o surgimento de necessidades por parte de pacientes que possam vir a fazer uso.

Obs: Para fins de pagamento será observada a quantidade de concentradores que estiverem em uso.

2.3 Todas as despesas decorrentes da realização dos serviços, correrão por conta da contratada;

03 – ENTREGA DO ENVELOPE E SESSÃO DE ABERTURA

3.1 – Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, deverão ser entregues até às 13:30 horas do dia 21/10/2013, no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, em sua sede, devidamente fechado, indevassável e rubricado no respectivo fecho.

3.2 – Nos envelopes contendo a proposta e documentação os mesmos deverão ser preenchidos na forma indicada abaixo, deverá constar em lugar visível:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

NÚMERO DO CONVITE
OBJETO DO CONVITE
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO DO INTERESSADO

3.3 – A sessão de abertura do envelope far-se-á no mesmo dia 21/10/2013 às 14:00 horas, no Paço Municipal.

04 – PARTICIPAÇÃO

4.1 – O presente **CONVITE** é estendido aos interessados não convidados, do ramo de atividade pertinente ao seu objeto, que manifestarem seu interesse na participação desta licitação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas através da entrega de cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura, dentro do respectivo prazo de validade, para verificação da adequação do ramo de atividade e juntada no respectivo processo, junto a Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, quando será fornecida cópia deste convite.

4.2 – A Pasta contendo o **Edital e Minuta de Contrato**, está à disposição dos interessados, na Divisão de Compras e Licitações, no Paço Municipal, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

05 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Correrá por conta da Unidade Orçamentária:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha nº 333

06 - DA DOCUMENTAÇÃO

(Esta documentação refere-se à sede da empresa)

6.1.1 - Registro comercial, no caso de firma individual;

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

6.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

6.1.4 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**

6.1.5 – Comprovante de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, sendo que as certidões omissas, deverão estar dentro do prazo de validade;

6.1.6 – Certidão Negativa a Seguridade Social - **INSS**, para demonstrar que o licitante está recolhendo os encargos sociais instituídos por lei;

6.1.7 – Certidão de regularidade do **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

6.1.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.2 – A empresa que não apresentar estes documentos será desclassificada, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação.

07 – PROPOSTA

7.1 – Apresentação em via original, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo data, nome e assinatura do responsável, e todas as folhas rubricadas;

7.2 – A proposta deverá incluir, obrigatoriamente, os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação;

7.3 – O preço unitário e global da proposta, em moeda corrente nacional;

7.4 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura;

7.5 – Declaração de que no preço proposto estão incluso tributos, encargos sociais, trabalhistas, despesas diretas e indiretas e demais encargos legais;

7.6 – Indicação do NOME, R.G. e CPF da pessoa responsável para assinatura do contrato;

7.7 – Carimbo e assinatura do representante legal da empresa;

8 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 – Em igualdade de condições, como critério de desempate, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público.

9 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 – Serão desclassificadas, as propostas com valores superiores ao proposto, no Anexo I deste Convite apresentado por esta Prefeitura, ou manifestadamente inexequíveis.

9.2 – Poderá ser exigida das licitantes que apresentem preços reduzidos, informações suplementares que comprovadamente evidencie a exequibilidade das propostas, sem prejuízos de promoção de diligências outras nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8666/93.

9.3 – A proposta deverá indicar o **preço unitário e global da proposta**, a qual não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, que também deverá ter o carimbo e a assinatura do representante legal da proponente.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento do objeto licitado será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo do produto), mediante a apresentação da respectiva fatura acompanhado da Nota Fiscal;

10.2 – Os pagamentos serão efetuados através de cheques nominativos ao contratado ou crédito em conta corrente junto ao Banco, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento correspondente, acompanhado da guia de recolhimento do INSS do mês a que se refere a prestação do serviço.



11 – PRAZO

11.1 – O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses, havendo interesse das partes, ou podendo ainda ser rescindido caso ocorra óbito do paciente.

12 – DOS REAJUSTES:

12.1 – Havendo prorrogação e implementado no prazo estabelecido no item anterior quanto ao prazo, o valor mensal será reajustado na base no indexador financeiro INPC ou outro índice oficial que substitua;

13 – DAS SANÇÕES

13.1 – Em havendo recusa injustificada para a entrega do pedido, pela licitante vencedora, será aplicada multa de 20% sobre o valor global da proposta, a recusa se configura a partir do 5º dia após o recebimento do comunicado para sua entrega.

13.2 – Multa de mora correspondente a 1% do valor global do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, contados do prazo previsto na cláusula 10 deste edital.

13.3 – A multa referida no item 13.2, será descontada do pagamento devido ao licitante vencedor.

14 – RECURSOS

14.1 – Do julgamento das propostas caberá recurso no prazo de 02 dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, recurso este que terá efeito suspensivo até a sua decisão final.

15 – CREDENCIAMENTO

15.1 – Durante os trabalhos da Comissão de julgamento de licitações, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa;

15.2 – Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente da Cédula de identidade do credenciamento ou do representante legal ou do diretor ou sócio da empresa;

15.3 – Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um dos sócios, deverá o mesmo apresentar o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada;

15.4 – Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no envelope PROPOSTA;

15.5 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Permanente de Licitações e juntados no respectivo processo.

15.6 - somente será permitida a representação de uma concorrente por preposto presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

16 - DAS ESPECIFICAÇÕES:

16.1 – A Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, não eximirá a responsabilidade legal da Contratada, por vícios ou defeitos no serviço prestado.

16.2 – O material a ser entregue deverá estar de acordo com o solicitado pelos Requisitantes e de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório.

17 – PRAZO DE ENTREGA

17.1 - O prazo para entrega dos produtos será de até 5 dias, contadas do recebimento de cada pedido feito pela Unidade Mista de Saúde.

18 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO:

18.1 – A proponente vencedora, responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição do serviço a ser executada, devendo refazer às suas expensas os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar em órgãos públicos, bem como aquelas que estiverem em regime de falência ou concordata;

19.2 – A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitarem deste convite, desde que argüidas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura dos envelopes;

19.3 – A apresentação da proposta implica em aceitação às condições do **Convite**;

19.4 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

19.5 – A proponente poderá solicitar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, ou pessoalmente, caso presente no julgamento, o que será constado em ata, conforme se refiram à habilitação, ao objeto ou a proposta;

19.6 – Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste convite, fica eleito o Foro da Comarca de Atibaia, excluído qualquer outro;

19.7 – Juntamente com o Edital acompanha minuta do contrato a ser firmado com a vencedora, que será convocada para assinatura, no prazo de até 05 (cinco) dias;

19.8 - No que for omissos este convite, aplicar-se-ão as Normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela qual se regerá esta Licitação;

Bom Jesus dos Perdões, 09 de outubro de 2013

EDUARDO HENRIQUE MASSEI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

ANEXO I – CONVITE Nº 006/2.013

Objeto: Contratação de serviços para locação de até 15 Concentradores de Oxigênio Mark 5, que funciona pela rede elétrica, com as seguintes características: Alimentação bivolt, dimensões 380x380x660mm, peso 28 kg, consumo 490VA, nível de ruído 45 dB, fluxo 0,25 a 5 l/m (litros/minuto), pressão de saída 620mbar e cilindro de 4 m³ de oxigênio gasoso medicinal com 01 recarga no mínimo por mês do cilindro Backup, para uso domiciliar de paciente da Unidade Mista de Saúde, com instalação do concentrador por conta da contratada, por um período de 12 (doze) meses.

Item	Quant.	Und.	Material	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
01	15	Und.	Concentradores de Oxigênio Mark 5, que funciona pela rede elétrica, com alimentação bivolt, dimensões 80x380x660mm, peso 28kg, consumo 490VA, nível de ruído 45 dB, fluxo 0,25 a 5 l/m (litros/minuto), pressão de saída 620mbar e cilindro de 4 m ³ de oxigênio gasoso medicinal com 01 recarga no mínimo por mês do cilindro Backup.	305,00	4.575,00	54.900,00
TOTAL						54.900,00

Bom Jesus dos Perdões, 09 de outubro de 2013

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal